

1ª Comissão Disciplinar do TJD/PA

ATA DE RESULTADO - 11/2024

Referência: Edital De Citação e Intimação nº 11/2024.

CERTIFICO que na sessão de julgamento do dia 26 de novembro de 2024, estavam presentes os Auditores:

Presente	Presidiu	Membro	Cargo
X		Carlos Alberto De Almeida Campos	Auditor
Justif.		João Pedro Maués	Presidente
Justif.		Dominique De N. Dos Santos Silva Castanheira	Auditor
X	X	Matheus França Ferreira Do Carmo	Vice
X		Chales Lorrان Cruz Cidade	Auditor
X		Djalma Leite Feitosa Filho	Procurador
Justif.		Ana Carolina Dos Santos Ferreira	Procuradora

01 – PROCESSO Nº 092/ 2024-TJD/PA – Capitão Poço E. Clube x Pinheirense – Campeonato Paraense Série – B1 – Profissional, realizado dia 04/10/2024, **Denunciados:** Luciano Pina Mussio (atleta do Pinheirense) tipificado no Art. 250 do CBJD; e Willian Victor Santana Cardoso (Atleta do Pinheirense) tipificado no Art. 254-A do CBJD. **RESULTADO: PRELIMINAR:** por unanimidade de votos, a 1ª CD julgou e pela extinção da punibilidade com base no art. 165-A, § 1ª do CBJD.

Auditor Relator: Dr. Charles Lorrان Cruz Cidade.

02 - PROCESSO Nº 093/2024-TJD/PA – Esmac x C.A Vila Rica – Campeonato Paraense Série – B1 – Profissional, realizada dia 05/10/2024. **Denunciado:** Luan Rodrigo Sousa Goes (atleta Vila Rica), tipificado no Art. 250 do CBJD; Romário Guedes de Almeida (atleta Vila Rica), tipificado no Art. 257 do CBJD; Luca Ray Bezerra Costa (atleta Esmac),

tipificado no Art. 257 c/c 219 do CBJD; Lucas Vitor Barbosa Moura (atleta Esmac), tipificado no Art. 257 c/c 219 do CBJD; Rafael Alexandre Pereira Oliveira (atleta Esmac), tipificado no Art. 257, §1º do CBJD; Luiz Henrique Pinto Souza (atleta Vila Rica) tipificado no Art. 257 c/c 219 do CBJD; Esmac/PA (clube) tipificada no Art. 257, 206 e 213, todos do CBJD, Clube Atletico Vila Rica, tipificado no Art. 257, §3º do CBJD – **PRELIMINAR:** Conhecida a prescrição e declaracada extinta a punibilidde nos termos do Art. 165-A do CBJD, dos denunciados tipificados nos Arts. 250 e 257 do CBJD os atletas Iuan Rodrigo Sousa Gos (atleta Vila Rica) , Romário Guedes de Almeida (atleta Vila Rica), Lucas Ray Bezerra Costa (atleta Esmac), Lucas Vitor Barbosa Moura (atleta Esmac), Rafael Alexandre Pereira Oliveira (atleta Esmac), Luiz Henrique Pinto Souza (atleta Vila Rica) , Clube ESMAC e o Clube Atletico Vila Rica. **RESULTADO:** por unanimidade de votos, a 1ª CD julgou e condenou o Clube ESMAC, ao pagamento de multa no valor de R\$ 3.300 (três mil e trezentos reais), nos termos do artigo 206 do CBJD e em realção ao artigo 213 do CBJD, multa no valor de R\$ 6.300 (seis mil e trezentos reais). Os atletas denunciados Lucas Vitor Barbosa Moura (atleta Esmac), Luca Ray Bezerra Costa (atleta Esmac) e Luiz Henrique Pinto Souza (atleta Vila Rica), condenados a suspensão de 30 dias e mais pagamento de multa no valor de R\$ 2.100 (dois mil reais) para cada um dos atleta, nos termos do artigo 219 do CBJD.

Auditor Relator: Dr. Carlos Alberto De Almeida Campos

Esteve presente nesta sessão e julgamento a estudante de direito (estagiária) a sra. Erica Favacho Jacques.

Belém/PA, 26 de novembro de 2024.

Thyego Cardoso.

Secretario do TJD/PA